



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.409.423/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2012	
NOME EMPRESARIAL EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL LINHA 10 DE JULHO	NÚMERO 519	COMPLEMENTO CAPELA NS DAS GRACAS	
CEP 95.250-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANTONIO PRADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFICAZ@NOL.COM.BR		TELEFONE (54) 9620-4464/ (54) 9620-3938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **15:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207131118

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300148295

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ANTONIO PRADO

Local

3 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8936953 em 22/05/2023 da Empresa EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 15409423000137 e protocolo 231415079 - 03/05/2023. Autenticação: 85FD54F015A6648960754E9042AEDEA88441. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.507-9 e o código de segurança qirZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





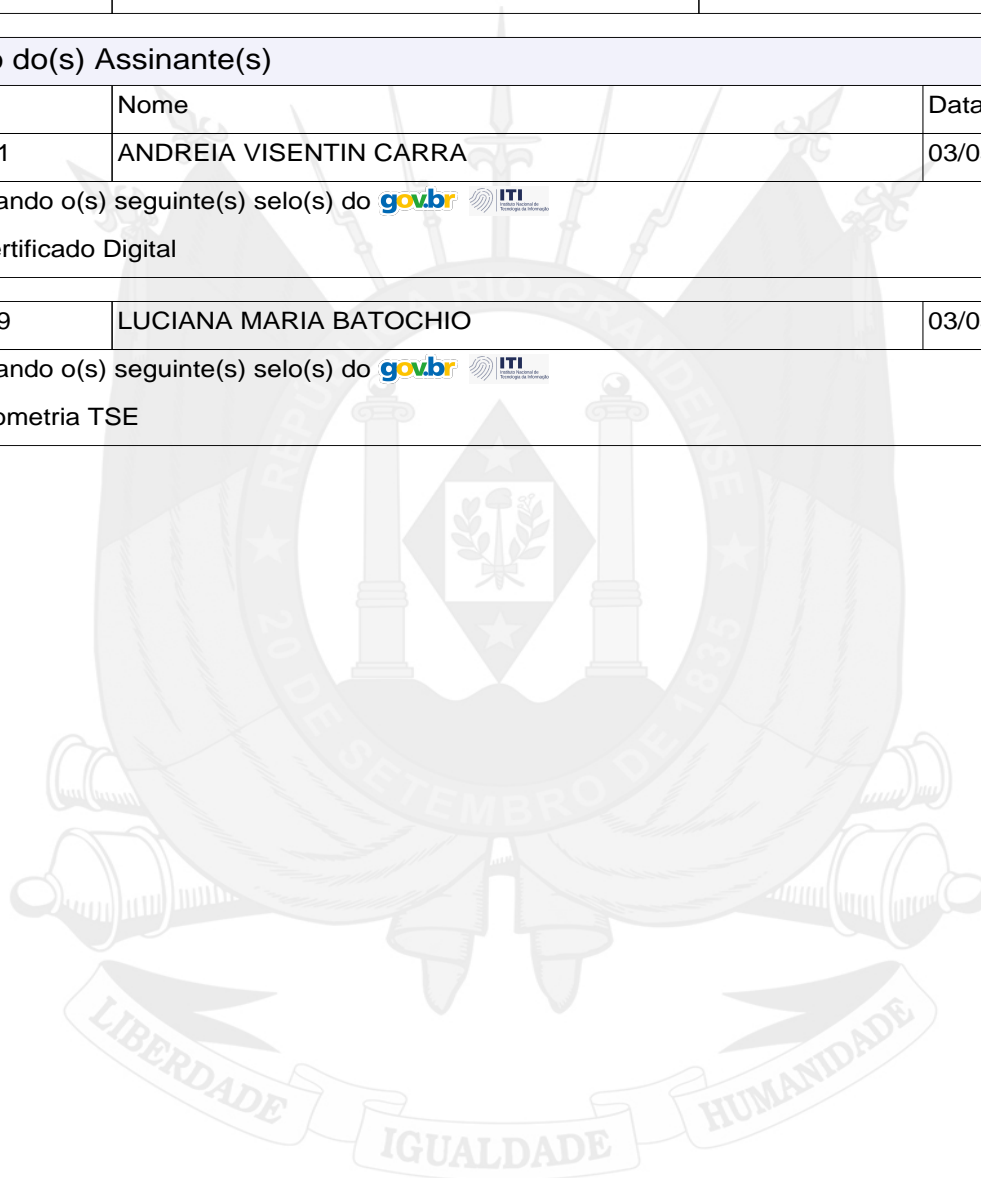
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.507-9	RSP2300148295	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
610.845.730-91	ANDREIA VISENTIN CARRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
637.853.820-49	LUCIANA MARIA BATOCHIO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8936953 em 22/05/2023 da Empresa EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 15409423000137 e protocolo 231415079 - 03/05/2023. Autenticação: 85FD54F015A6648960754E9042AEDEA88441. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.507-9 e o código de segurança qirZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02 E
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- ALTERAÇÃO -

Que fazem entre si a Sra. **LUCIANA MARIA BATOCHIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Bióloga com CrBio n.º 53553-03D, nascida aos 22.12.1971, natural de Antônio Prado – RS, com CPF n.º 637.853.820-49 e RG n.º 1045928155, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Rua Vicente Palombini, n.º 91, Bairro Centro, CEP 95.250-000, Antônio Prado – RS; e a Sra. **ANDREIA VISENTIN CARRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida aos 08.02.1972, natural de Antônio Prado – RS, com CPF n.º 610.845.730-91 e RG n.º 5042476977, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, n.º 350, Apto. 03, Bairro Centro, CEP 95.250-000, Antônio Prado – RS, ambas sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, estabelecida a Rua do Lupi, n.º 555, Sala 2, Bairro Planalto, CEP 95.250-000, Antônio Prado – RS com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43207131118 em 02.04.2012 e Alteração Contratual sob n.º 3699481 em 03.10.2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.409.423/0001-37, resolvem, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – Sede

CLÁUSULA 1ª

A sede da sociedade passa a ser na: Linha 10 de Julho, n.º 519, Capela N. S. das Graças, Zona Rural, CEP 95.250-000, Antônio Prado – RS.

- CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS -

I – Denominação e sede

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a denominação de: **EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª

A sede da sociedade é na Linha 10 de Julho, n.º 519, Capela N. S. das Graças, Zona Rural, CEP 95.250-000, Antônio Prado – RS.

Parágrafo único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

II – Filiais

CLÁUSULA 3ª

Presentemente a sociedade não mantém filial.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

III – Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA 4ª

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Maio de 2012, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Continua.....



IV – Objeto Social**CLÁUSULA 5ª**

Constituem o objeto social da sociedade:

47.89-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES – DOMISSANITÁRIOS.

81.22-2/00 – SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

81.29-0/00 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E PISCINAS.

V – Capital Social e Distribuição**CLÁUSULA 6ª**

Que o capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, na assinatura do Contrato Social, divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, já distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **LUCIANA MARIA BATOCHIO**, com 50 cotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 50% do capital social.
- **ANDREIA VISENTIN CARRA**, com 50 cotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 50% do capital social.

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI – Administração**CLÁUSULA 7ª**

A Administração e o uso do nome empresarial cabe a ambas as sócias, que assinarão isoladamente, ou em conjunto, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII – Remuneração**CLÁUSULA 8ª**

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

VIII – Do Encerramento de Exercício Social**CLÁUSULA 9ª**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados. A distribuição dos lucros poderá ser feita mensalmente e mesmo antecipada ao término do exercício.

IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio.**CLÁUSULA 10ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Continua.....



CLÁUSULA 11ª

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

Parágrafo 1º – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º – O valor de quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X – Das Deliberações**CLÁUSULA 12ª**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contadas segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Foro Jurídico**CLÁUSULA 13ª**

As partes elegem o foro da cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XII – Declaração**CLÁUSULA 14ª**

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, per lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando as sócias justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social.

Antônio Prado – RS, 28 de ABRIL de 2023.

LUCIANA MARIA BATOCHIO

ANDREIA VISENTIN CARRA









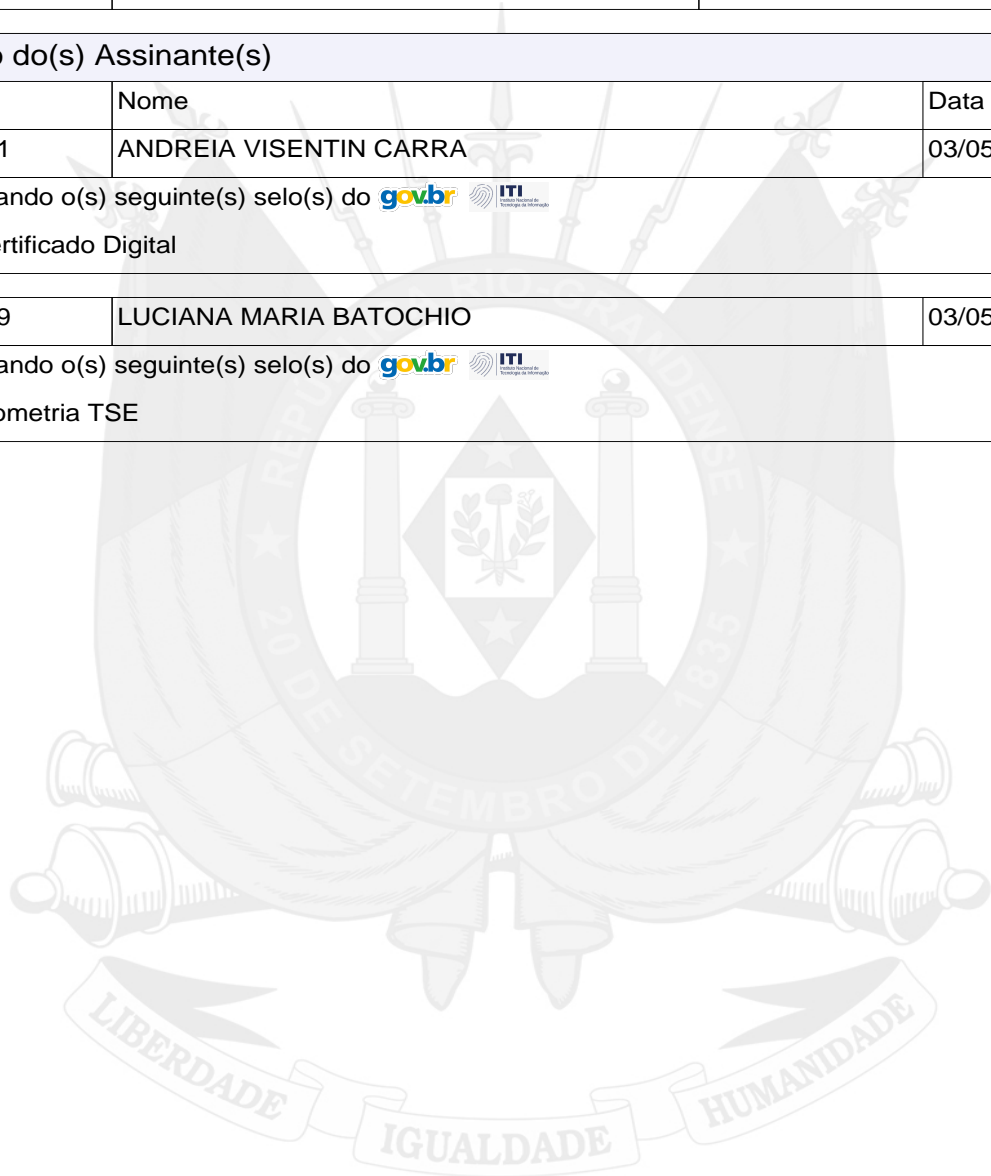
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.507-9	RSP2300148295	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
610.845.730-91	ANDREIA VISENTIN CARRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
637.853.820-49	LUCIANA MARIA BATOCHIO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8936953 em 22/05/2023 da Empresa EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 15409423000137 e protocolo 231415079 - 03/05/2023. Autenticação: 85FD54F015A6648960754E9042AEDEA88441. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.507-9 e o código de segurança qirZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, de CNPJ 15.409.423/0001-37 e protocolado sob o número 23/141.507-9 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8936953, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
637.853.820-49	LUCIANA MARIA BATOCHIO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
610.845.730-91	ANDREIA VISENTIN CARRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
637.853.820-49	LUCIANA MARIA BATOCHIO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
610.845.730-91	ANDREIA VISENTIN CARRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 10:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/141.507-9.



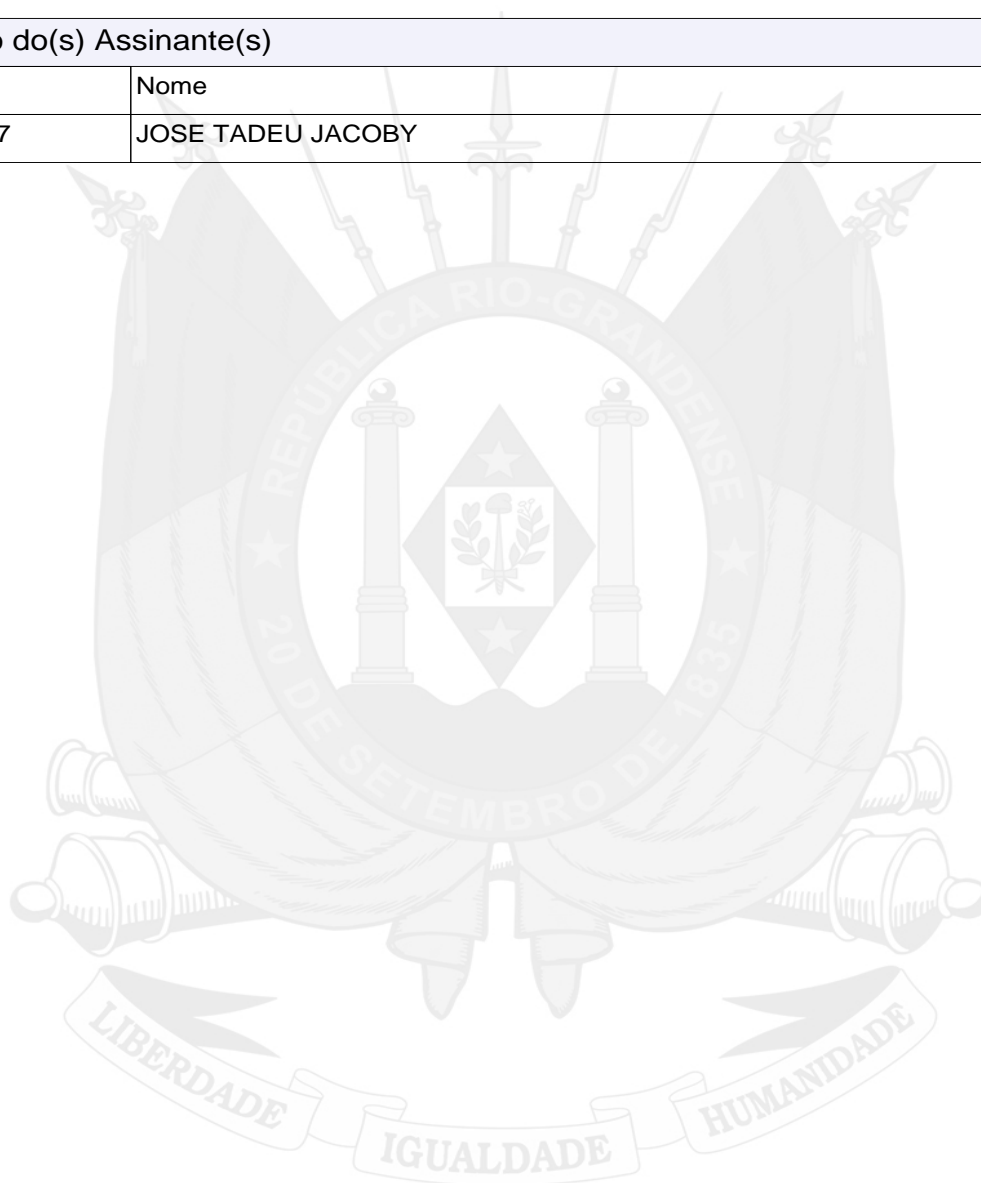


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8936953 em 22/05/2023 da Empresa EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 15409423000137 e protocolo 231415079 - 03/05/2023. Autenticação: 85FD54F015A6648960754E9042AEDEA88441. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/141.507-9 e o código de segurança qirZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA ANTÔNIO PRADO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430080289-812-000005-1-5	Validade: 30/05/2025 a 30/05/2026
Nro. Protocolo:	202542620020707	Deferido em: 30/05/2025
Subgrupo:	ESTERILIZAÇÃO/IRRADIAÇÃO/ARMAZENADORA/PRESTAÇÃO DE	
Agrupamento:	ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
CNAEs:	8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS.	
Razão Social:	EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
Nome Fantasia:	EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
CNPJ / CPF:	15.409.423/0001-37	CNPJ Albergante:
Endereço:	COLÔNIA LINHA 10 DE JULHO, 519, CAPELA NS DAS GRACAS	
Bairro:	ZONA RURAL	
Município:	ANTÔNIO PRADO	UF: RS CEP: 95250-000
Responsável Técnico - Atividade principal 053553/03-D CRBIO/RS LUCIANA MARIA BATOCHIO		
Responsável Legal ANDREIA VISENTIN CARRA		

Observação:

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ANTÔNIO PRADO/RS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ SANITÁRIO, SENDO QUE SEU RESPONSÁVEL ASSUME CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E AOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO AO CANCELAMENTO DESTES ALVARÁ. INSPEÇÕES DE ROTINA PODERÃO SER REALIZADAS NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTES ALVARÁ E, EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INADEQUAÇÕES, SEM PREJUÍZO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, SERÃO APLICADAS AS AÇÕES CABÍVEIS.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
3ª REGIÃO - RS



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Certificamos que para efeitos de direito que a Pessoa Jurídica abaixo identificada está registrada no Conselho Regional de Biologia - 3ª Região, sob o nº **001106-03/2019**, de acordo com o disposto na Lei nº 6684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.


EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Razão Social
001106-03/2019
Registro CRBio-03

15.409.423/0001-37
CNPJ

LINHA 10 DE JULHO, 519 CAPELA N.S. DAS GRAÇ ZONA RURAL
ANTONIO PRADO/RS - 95250-000
Endereço

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2025.


Adriano Souza da Cunha
Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 009021/03-D

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao1@crbio03.gov.br

Sede do CRBio-03: Cel. Corte Real, 662 - Petrópolis - 90630-080 - Porto Alegre-RS
Fone (51) 30.76.00.06 - Fax (51) 30.76.00.31 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - RS
AUTARQUIA FEDERAL

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

Razão Social: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ: 15.409.423/0001-37

Endereço: LINHA 10 DE JULHO, 519 - CAPELA N.S. DAS GRAÇ ZONA RURAL

Município/UF/CEP: ANTONIO PRADO/RS - 95250-000

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 001106-03/2019

Biólogo responsável: LUCIANA MARIA BATOCHIO

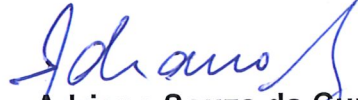
Inscrição CRBio-03 nº: 053553/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **LUCIANA MARIA BATOCHIO**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 570/2020, 700/2024 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2026.

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2025.


Adriano Souza da Cunha
Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 009021/03-D



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao1@crbio03.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 15.409.423/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:45 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **B882.1B0F.DB7B.D7D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CNPJ base: **15.409.423/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39296975**

Autenticação: **49727283**





Município de Antônio Prado

Secretaria de Finanças

Rua Francisco Marcantônio, 57 - Centro - Antônio Prado

CNPJ: 87.842.233/0001-10



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000007753

Contribuinte

EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Logradouro

LINHA 10 DE JULHO

Bairro

INTERIOR

Cidade

ANTONIO PRADO

CPF/CNPJ

15.409.423/0001-37

Número

519

Complemento

CAP. NSA. DAS GRAÇAS

CEP

9525000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que a requerimento da parte interessada e de acordo com os registros desta Fazenda Municipal, que o Contribuinte acima descrito não possui débitos com os tributos municipais a seguir descritos: IPTU, ISSQN, TAXAS DIVERSAS e DÉBITOS AMBIENTAIS até a presente data.

Certidão Autêntica

Emitida às 13:57:19 do dia 09/01/2026

Válida até 08/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número 9B76C14594CE8BAD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2026/2482

Dados do Contribuinte

Razão Social: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 15.409.423/0001-37
Endereço: RUA DO LUPI, 555
Complemento: SALA 2
Bairro: PLANALTO
Cidade: ANTONIO PRADO
Estado: RS
CEP: 95250-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 2376

Certidão emitida em: 04/02/2026

Com validade até: 05/04/2026

Data impressão: 04/02/2026 - 15:36

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.409.423/0001-37
Razão Social: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: COL LINHA 10 DE JULHO 519 CAPELA NS DAS / ZONA RURAL / ANTONIO PRADO / RS / 95250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012904451942042520

Informação obtida em 04/02/2026 15:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.409.423/0001-37

Certidão nº: 7820834/2026

Expedição: 04/02/2026, às 15:50:56

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.409.423/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EFICAZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 15409423000137, Endereço - COLONIA LINHA 10 DE JULHO NUMERO 519 ZONA RURAL ANTONIO PRADO .

4 de fevereiro de 2026, às 16:01:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cb53f86decb06a39fe1935f8601bca25**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.